

CONTRATO PBPREV N.º 0005/2021 - ADITIVO N.º 01


Assunto: prorrogação de vigência - Contrato de acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAF.

Contratado: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PBPREV N.º 0005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, PARA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO AO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.121.067/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Av. Cairu, 298, Ap. 201, cidade de João Pessoa-PB, portador do RG n.º 1. [REDACTED] 70, SSP/PB, inscrito no CPF n.º 1. [REDACTED] -20; e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CODATA, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 09.189.499/0001-00, situada na Rua Barão do Triunfo, n.º 340, Varadouro, João Pessoa - PB, representada por seu Diretor-Presidente, **ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES**, portador do RG n.º 9. [REDACTED] 3 - 2.ª Via, inscrito no CPF n.º 4. [REDACTED] -30, resolvem celebrar:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 0005/2021



conforme Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação constante dos autos do Processo PBprev n.º 4075/21 e Prorrogação de Vigência PBprev n.º 8850/22, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula quarta do Contrato PBPREV n.º 0005/2021 para **30 de novembro de 2023**, com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente termo aditivo, prorroga-se, até o dia **30 de novembro de 2023**, a vigência do Contrato PBPREV n.º 0005/2021, registrado na CGE sob o n.º **21-04807-0**, conforme autorização expressa de prorrogação constante da Cláusula Quarta do Contrato n.º 0005/2021, a contar do dia **01 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 40.920,00** (quarenta mil novecentos e vinte reais);

3.2. O valor mensal pago à contratada pela prestação dos serviços de acesso ao SIAF será de **R\$ 3.410,00** (três mil quatrocentos e dez reais);

3.3. Após a assinatura do presente termo aditivo, o valor total do Contrato n.º 0005/2021 passa a ser de **R\$ 81.840,00** (oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

CLAUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. São fundamentos jurídicos do presente Termo Aditivo de Contrato o art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93, bem como o art. 57, inciso IV do mesmo diploma e, por fim, a previsão de prorrogação constante da cláusula 4.1 do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A obrigação financeira assumida pela PBPREV correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Classificação: 09.201.09.126.5046.4219.0000.0000287.339040.802

b) Natureza da Despesa: 339040

c) Fonte de Recursos: 802 (REC VINC AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0005/2021.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes firmam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.


Jose Antonio Coelho Cavalcanti
Presidente da PBprev
PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO
COELHO CAVALCANTI:10515097420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=VALID, ou=AR COPIAR DIGITAL,
ou=Presencial, ou=17072702000183,
cn=JOSE ANTONIO COELHO
CAVALCANTI:10515097420
Dados: 2022.11.21 15:39:48 -02'00'

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV


ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE DA CODATA

TESTEMUNHAS: